

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0405001/2022-PMA**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, através da Prefeitura Municipal de Altamira, sediada na Rua Otaviano Santos, n.º 2250, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira, Estado do Pará, denominada Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo Exmo. Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 249.356.972-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 045/2022, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com as classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Refere-se à Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender a Prefeitura Municipal de Altamira/PA, Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR**

1. Fornecedor: **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ n.º05.908.489/0001-18, com sede à Avenida Alacid Nunes, nº820, Bairro Uirapuru, CEP 68.372-095 na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone : (93) 3515-7399, Cel (93) 99171-0837, E-mail: [moveisbidu@hotmail.com](mailto:moveisbidu@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Valmir Toigo**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 498.988.769-72, RG nº 1.509.157-6 SESP-PR, E-mail: [direcao@finartcmv.com](mailto:direcao@finartcmv.com).

**BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ n.º05.908.489/0001-18**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QTº	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ADESIVO PERSONALIZADO EM PAPEL ADESIVO (BRILHO), COM CORTE ESPECIAL, 4X0, TIPO FORMATO 7 CM IMPRESSÃO COLORIDO	500	UND	1,84	920,00
05	ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, PERSONALIZADO PARA VEÍCULOS, COR: 4-0, DIMENSÕES:3,80X0,90M; COM APLICAÇÃO (ADESIVADO NO VEÍCULO). IMPRESSÃO COLORIDO	500	UND	298,90	149.450,00
06	ADESIVO PREMIUM IMPRESSO COLORIDO	850	M²	60,20	51.170,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

08	ADESIVO VINIL REDONDO TAMANHO 6CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA	150	UND	1,27	190,50
09	ADESIVO VINIL TAMANHO 15X15CM PLÁSTICO IMPRESSÃO COLORIDA E DIGITAL	100	UND	4,07	407,00
10	ADESIVO VINIL TAMANHO 15X21CM PLÁSTICO COLORIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA	100	UND	4,07	407,00
12	ADESIVOS P/ CARROS EM VINIL IMPRESSO 80 MICRAS C/ APLICAÇÃO NOLOCAL, IMPRESSÃO COLORIDA.	600	M <sup>2</sup>	70,75	42.450,00
16	ALVARA TAMANHO A4 EM PAPEL VERGÊ CÔR IMPRESSÃO DIGITAL E IMPRESSÃO COLORIDA 180G	25.000	UND	1,72	43.000,00
17	BANDEIRINHAS DO BRASIL, EM PAPELAPERGAMINHADO (AP) DE 90G; COLADA À HASTE DE MADEIRA. TAMANHO COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 16 CM, ALTURA: 1 CM, HASTE DE MADEIRA, TAMANHO DA HASTE: 30 CM	500	UND	4,82	2.410,00
18	BANDEIRINHAS DO ESTADO DO PARÁ, EM PAPEL AP DE 90G; COLADA À HASTE DE MADEIRA. TAMANHO DA HASTE: 30CM	1.000	UND	4,82	4.820,00
19	BANDEIRINHAS MUNICIPIO DE ALTAMIRA, EM PAPEL APERGAMINHADO (AP) DE 90G; COLADA À HASTE DE MADEIRA. TAMANHO COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 16 CM, ALTURA: 1 CM, HASTE DE MADEIRA, TAMANHO DA HASTE: 30CM	500	UND	4,82	2.410,00
20	BANNER 0,80M X 1,20 VINIL COM ACABAMENTO, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G	40	UND	69,25	2.770,00
21	BANNER 0,80M X 2,0M VINIL COM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G	100	UND	116,20	11.620,00
24	BANNER 1,40M X 2,0M EM VINIL, COM ACABAMENTO. EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO	100	UND	192,10	19.210,00
25	BANNER 1,40M X 2,0M VINIL COM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G	40	UND	198,10	7.924,00
27	BANNER 4,00 X 4,00 M EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO	100	UND	1.011,40	101.140,00
28	BANNER C/ ACABAMENTO DE VARETA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, EM LONA 280G.	1.100	M <sup>2</sup>	63,22	69.542,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

29	BANNER EM LONA IMPRESSA COLORIDO 440GR E ACABAMENTO DE VARETA EM TUBO RASGADA	550	M <sup>2</sup>	72,25	39.737,50
32	BLOCO COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PAPEL OFFSET 75G/M <sup>2</sup> 100X1, COLORIDO. DIMENSÕES: 16X21,5CM	300	UND	17,16	5.148,00
33	BLOCO COM TIMBRE, PAPEL OFFSET 75G/M <sup>2</sup> 100X1, COLORIDO. DIMENSÕES: 16X21,5CM	8.100	UND	16,55	134.055,00
34	BLOCO DE AUTO DE CONSTAÇÃO COM 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS 21X 29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA	50	BLOCO	48,20	2.410,00
35	BLOCO DE AUTO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS 21X29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA	50	BLOCO	44,55	2.227,50
36	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM 2 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS – DEMUTRAN BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA	300	BLOCO	41,55	12.465,00
37	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE DE MULTA COM 5 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS 21 X 29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADESE IMPRESSÃO COLORIDA	50	BLOCO	54,20	2.710,00
38	BLOCO DE AUTO DE INTIMAÇÃO COM 4 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO NUMERADOS 21 X 29,7 CM BLOCO COM 100 UNIDADES E IMPRESSÃO COLORIDA	50	BLOCO	45,20	2.260,00
39	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 15,5 X 21CM, FORNECIDO EM BLOCO COM 100 UNIDADES. IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL AUTO COPIATIVO.	50	BLOCO	23,47	1.173,50
40	BLOCO DE PAPEL OFFSET DE 75G; DIMENSÕES: 16 1X0; 2 VIAS. IMPRESSÃO COLORIDO	300	UND	21,10	6.330,00
41	BLOCO DE PAPEL OFFSET DE 75G; DIMENSÕES: 16 4X0; 1 VIA. IMPRESSÃO COLORIDO	300	UND	14,45	4.335,00
42	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 VIAS; PAPEL AUTOCOPIATIVO; 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE; DIMENSÕES: 21X15,5CM. IMPRESSÃO COLORIDA	300	UND	18,10	5.430,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

43	BLOCO FORMULARIO FORMATO 8; DUAS VIAS; COR 1X0; COM 100 FOLHAS AUTOCOPIATIVO PAPEL OFFSET DE 75G.	500	UND	23,20	11.600,00
44	BLOCOS DIVERSOS 21X29,7CM 4X0 VIASPAPEL COPIATIVO BLOCO COM 100 UNIDADES IMPRESSÃO COLORIDA	250	BLOCO	46,70	11.675,00
45	BLOCOS DIVERSOS 21X29,7CM 5X0 VIASPAPEL COPIATIVO BLOCO COM 100 UNIDADES IMPRESSÃO COLORIDA	150	BLOCO	55,70	8.355,00
46	BOLETIM DE REGISTRO TAMANHO A4UMA VIA BLOCOS COM 100 UNS IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL OFFSET 63 G/M²	50	BLOCO	24,70	1.235,00
47	CADERNO CAPA: CAPA/CONTRA: DURA REVESTIDO EM PAPELÃO 1.7MM MIOLO: 100 FOLHAS 1X1 COR IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75GRS, PÁGINAS COM IMPRESSÃO NA COR PRETO FRENTE E VERSO, CADERNO COM ESPIRAL, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO COM BRILHO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO TAMANHO 18X25	11.000	UND	27,10	298.100,00
48	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA COM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 23X31CM 180G/M² IMPRESSÃO COLORIDA	17.000	UND	2,71	46.070,00
49	CAPA DE PROCESSO PADRONIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; PAPEL OFFSET DE 75G; IMPRESSÃO 1X0 COR; DIMENSÕES: 46X31,5CM.	1.000	UND	2,26	2.260,00
50	CAPA DE PROCESSO PADRONIZADA; PAPEL OFFSET DE 75G; IMPRESSÃO 1X0 COR; DIMENSÕES: 46X31,5CM.	1.000	UND	1,96	1.960,00
51	CAPA PARA DOCUMENTOS, PAPEL OFFSET; 230G/M²; 4X0; DIMENSÕES: 23X32CM; COM ABA.	1.000	UND	2,50	2.500,00
52	CARIMBO AUTOMÁTICO 43X43MM; MODELO NUMERADOR COM 1 LINHA. ATÉ 6 DÍGITOS E ATÉ 12 REPETIÇÕES, TINTA COR PRETA OU AZUL, CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO.	220	UND	295,00	64.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

53	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 12X12 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 02 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 12MM X 12MM REDONDO	220	UND	27,10	5.962,00
54	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 17X17 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 03 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 17MMX 17MM REDONDO	220	UND	64,50	14.190,00
55	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 24X24 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 04 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 24MM X 24MM REDONDO	220	UND	45,16	9.935,20
56	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 30X30 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 05 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 30MM X 30MM REDONDO	220	UND	48,20	10.604,00
57	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 38MM X 14MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 4 MATERIAL: FOTOPOLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 14MM X 38MM	220	UND	26,20	5.764,00
58	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 40X40 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 07 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 40MMX 40MM REDONDO	220	UND	51,20	11.264,00

59	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 45X45 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 09 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 45MM X 45MM REDONDO	220	UND	54,20	11.924,00
60	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 47MM X 18MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 5 MATERIAL: FOTOPOLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 18MM X 47MM	220	UND	38,55	8.481,00
61	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 50X50 (MM) FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 09 MATERIAL: FOTO- POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 50MM X 50MM REDONDO	220	UND	54,20	11.924,00
62	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 59MM X 23MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 6 MATERIAL: FOTOPOLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 59MM X 23MM	220	UND	42,15	9.273,00
63	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 70MM X 30MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 6 MATERIAL: FOTOPOLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 30MM X 70MM	220	UND	54,20	11.924,00
64	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPRIMENTO X LARGURA: 76MM X 37MM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 8 MATERIAL: FOTOPOLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 37MM X 76MM	220	UND	57,20	12.584,00

65	CARIMBO AUTOMATICO DE BOLSO, MODELO POCKET, COMPRIMENTO X LARGURA: 38 MM X 14 MM TIPO DE CARIMBO: AUTO ENTINTADO, TINTA COR PRETA. ÁREA DE IMPRESSÃO 14MMX 38MM, 4 LINHAS MÁXIMO DE TEXTO	120	UND	27,10	3.252,00
66	CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO TAMANHO 10X27CM FUNCIONALIDADE: LINHAS ATÉ 3 MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) TINTA COR PRETO ÁREA DE IMPRESSÃO 27X10MM	220	UND	23,50	5.170,00
67	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 15X75MM PERSONALIZADO, TINTA DECOR PRETA	170	UND	57,20	9.724,00
68	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 47X18MM PERSONALIZADO, TINTA DECOR PRETA	170	UND	34,95	5.941,50
69	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 58X22MM PERSONALIZADO, TINTA DECOR PRETA	170	UND	39,15	6.655,50
70	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 60X40MM PERSONALIZADO, TINTA DECOR PRETA	170	UND	54,20	9.214,00
71	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 70X25MM PERSONALIZADO, TINTA DECOR PRETA	170	UND	54,20	9.214,00
72	CARIMBO AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA. COMPRIMENTO X LARGURA: 38 MM X 14 MM MATERIAL: FOTO-POLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) ÁREA DE IMPRESSÃO 14MM X 38MM, 4 LINHAS MÁXIMO DE TEXTO.	200	UND	26,20	5.240,00
73	CARIMBO AUTOMATICO, PERSONALIZADO, TINTA DE COR PRETA. COMPRIMENTO X LARGURA: 60 MM X 40 MM MATERIAL: FOTOPOLÍMERO (MATERIAL PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTE VAZAMENTO DA TINTA) FUNCIONALIDADE: 8 LINHAS MÁXIMO DE TEXTO ÁREA DE IMPRESSÃO: 60 MM X 40 MM	150	UND	48,20	7.230,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

74	CARIMBO CHANCELA COM GRAVURA, ALTO RELEVO, MODELO: CHANCELA DE MESA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 14 CM ALTURA: 11 CM PESO: 1,100 KG ESPECIFICAÇÕES GRAVURAS: GRAVURA NO FORMATO REDONDO MÍNIMO: 2,6 CM MÁXIMO: 4,6 CM GRAVURA NO FORMATO RETANGULAR COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 4,8 CM ALTURA: MÍNIMO DE 2,6 CM E MÁXIMO DE 3,6 CM	2	UND	451,50	903,00
75	CARTAO DE VISITA PERSONALIZADO FRENTE E VERSO TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA	7.000	UND	0,25	1.750,00
76	CARTAO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR VERNIZ TOTAL FRENTE E VERSO, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA	7.000	UND	0,20	1.400,00
77	CARTAZ 31X45CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G COM IMPRESSÃO COLORIDA	6.360	UND	2,99	19.016,40
78	CARTAZ 42X62CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G COM IMPRESSÃO COLORIDA	6.600	UND	1,81	11.946,00
79	CARTAZES PARA EVENTO PEDAGÓGICO TAM 60X44CM, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL CARTÃO 250G.	1.000	UND	3,02	3.020,00
80	CAVALETE - ESTRUTURA METÁLICA CAVALETE DE MADEIRA 80X60CM + 5CM DE PÉ CAVALETE DUPLA FACE. FABRICADO EM MADEIRA E LONA 280G, COM IMPRESSÃO DIGITAL E DOBRADIÇAS METÁLICA GALVANIZADA. MODELO DOBRÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA.	1.180	UND	211,00	248.980,00
81	CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM, FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440 GR	200	UND	169,00	33.800,00
82	CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 180GR COM IMPRESSÃO COLORIDA	26.000	UND	2,41	62.660,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

83	CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL VERGÊ 180GR COM IMPRESSÃO COLORIDA	26.000	UND	2,41	62.660,00
84	CERTIFICADO PERSONALIZADO TAMANHO 29,5X20,2CM; EM PAPEL COUCHÊ DE 210G/M <sup>2</sup> FOSCO; IMPRESSÃO/COR: 4X1; ACABAMENTO REFILADO; PODENDO SER FEITO SEM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS DISTRIBUÍDOS EM, NO MÍNIMO, 10 MODELOS.	10.000	UND	3,62	36.200,00
85	CONFEÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PERSONALIZADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 86X54X0,76MM MATERIAL DO CARTÃO: PVC + POLYESTE, LADO IMPRESSO: FRENTE COM CORDÃO LISO MATERIAL: FITA POLIÉSTER ACETINADO MEDIDAS: 2CM X 85CM ACABAMENTO: ARGOLA E CLIPS EM METAL SEM IMPRESSÃO NA FITA.	900	UND	16,00	14.400,00
86	CONFEÇÃO DE CRACHÁS EM PVC PERSONALIZADO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 86X54X0,76MM MATERIAL DO CARTÃO: PVC + POLYESTE, LADO IMPRESSO: FRENTE COM CORDÃO PERSONALIZADO MATERIAL: FITA POLIÉSTER ACETINADO MEDIDAS: 2CM X 85CM ACABAMENTO: ARGOLA E CLIPS EM METAL IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO	8.700	UND	12,35	107.445,00
87	CONFEÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADO, TIPO CREDENCIAL, MATERIAL OFFSET 240GR, TAMANHO: 10X14CM COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 E COM BARBANTE DO PESCOÇO	20.900	UND	1,81	37.829,00
88	CONFEÇÃO E PINTURA DE PLACA DE 60CMX1,20CMX0,50MM EM PVC, IMPRESSÃO COLORIDO	200	UND	174,60	34.920,00
89	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180GR, TAMANHO 163X225MM, EM ATÉ 05 CORES, ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.	23.000	UND	2,05	47.150,00
90	CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL COUCHÊ DE 300G/M <sup>2</sup> ; COR 4X1; DIMENSÕES: 22X30,7CM (ABERTO) E 15,3X22CM (FECHADO).	20.000	UND	4,82	96.400,00

91	DIÁRIO OFICIAL TAMANHO ABERTO 29,7CM TAMANHO FECHADO 29,7CM TAMANHO 29,7X21 CM MATERIAL PAPEL-JORNAL OU PAPEL DE IMPRENSA, OU SIMILAR, GRAMATURA 55G, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	20.000	EDIÇÃO	3,56	71.200,00
92	DISPLAY PRISMA DE MESA 10X4X0 MATERIAL ACRÍLICO 02 COMPARTIMENTOS ESPESSURA DO ACRÍLICO: 2MM, IMPRESSÃO COLORIDA.	200	UND	22,60	4.520,00
93	ENVELOPE OFICIO NA COR BRANCA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA; COR: COLORIDO; MEDIDAS: 22,9X11,4CM.	13.000	UND	2,26	29.380,00
94	ENVELOPE SACO OURO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; COR: COLORIDO; MEDIDAS: 31,0X41,0CM.	1.000	UND	4,85	4.850,00
95	ENVELOPE SACO OURO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM AS LOGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; COR: COLORIDO; MEDIDAS: 20X28CM.	1.000	UND	2,11	2.110,00
96	ENVELOPE SACO OURO; PAPEL AMARELO; IMPRESSÃO: 1X0 COR; MEDIDAS: 36X26CM.	1.000	UND	1,81	1.810,00
97	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LOÇA IMPRESSA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	200	M <sup>2</sup>	111,40	22.280,00
98	FACHADA EM ACM, PERSONALIZADA, ESPESSURA DA PLACA EM ACM: 10CM, MATERIAL DAS LETRAS: AÇO INOX, OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA.	100	M <sup>2</sup>	1.035,05	103.505,00
99	FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E LOÇA IMPRESSA 440GR IMPRESSÃO COLORIDA.	300	M <sup>2</sup>	120,50	36.150,00
100	FAIXA 0,60M X 3,0M TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA	450	UND	195,70	88.065,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

101	FAIXA 1,20M X 4,0M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA	250	UND	241,00	60.250,00
102	FAIXA 3,0M X 0,80M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA	250	UND	173,40	43.350,00
103	FAIXA 4,0M X 0,90M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA	250	UND	260,10	65.025,00
104	FAIXA 5,0M X 1,0M DE TECIDO ALGODÃO COM IMPRESSÃO COLORIDA	250	UND	271,00	67.750,00
107	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 4M X 1,2M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO)	23	UND	332,40	7.645,20
108	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 5M X 1,0M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO)	23	UND	361,30	8.309,90
109	FOLDER (PANFLETO); DIMENSOES: 30X21CM. EM PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO COR4/4,	100	UND	1,69	169,00
110	FOLDER 30X20CM COM 2 VINCULOS DOBRADOS 4X4 PAPEL COUCHÊ 115GR COM IMPRESSÃO COLORIDA.	28.500	UND	1,33	37.905,00
111	FOLDER DIVULGAÇÃO PERSONALIZADO, FORMATO 2X41CM (ABERTO), 14X21 (FECHADO), EM PAPEL COUCHÊ 150G/M², IMPRESSÃO COR4/4, ACABAMENTO DUAS DOBRAS	1.000	UND	1,68	1.680,00
112	FOLDER PADRAO TAMANHO 51X17CM (ABERTO), 17X17CM (FECHADO), COM DUAS DOBRAS (VINCOS); PAPEL COUCHÊ 210G/M², IMPRESSÃO COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO.	1.000	UND	3,17	3.170,00
113	FOLDER PADRÃO; DIMENSÕES ABERTO: 32X22CM; DIMENSÕES FECHADO: 11X22CM, COM DUAS DOBRAS (VINCOS); PAPEL COUCHÊ DE 150G/M². IMPRESSÃO COLORIDO	10.000	UND	1,33	13.300,00

114	IMPRESSAO 2 LADOS DA FOLHA; COLORIDO; PAPEL BRANCO. DEVIDAMENTE GRAMPEDA CONFOME ARQUIVO PREVIAMENTE ENVIADA PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TAMANHO A4	1.000	UND	2,71	2.710,00
115	IMPRESSAO EM PAPEL OFFSET 120GR/M²; COR 1X1; MEDINDO 41X18CM.MIOLO PAPEL OFF-SET, 75GRAMAS10PÁGINAS1X1,14X27CM.	50	UND	2,41	120,50
116	IMPRESSAO EM PAPEL OFF-SET 120GR1X1 MEDINDO 41X18CM. MIOLO PAPEL OFF-SET, 75GR-10PAGINAS1X1,14X27CM	20	UND	2,41	48,20
117	IMPRESSAO EM TAMANHO A3; COLORIDA. PAPEL COUCHÊ 170G	10.000	UND	5,42	54.200,00
118	IMPRESSAO EM TAMANHO A3; MONOCROMÁTICO. COUCHÊ 170G	10.000	UND	5,42	54.200,00
119	IMPRESSAO FOLHA PAPEL A4 SULFITE1X1.	10.000	UND	1,21	12.100,00
120	IMPRESSAO FORMATO A0; DIMENSÕES: 1.189X841MM PAPEL SULFITE DE 75G/M².	10.000	UND	36,15	361.500,00
121	IMPRESSAO FORMATO A1; DIMENSÕES:PAPEL SULFITE DE 75G/M².	10.000	UND	30,20	302.000,00
122	IMPRESSAO FORMATO A2; DIMENSÕES:PAPEL SULFITE DE 75G/M².	10.000	UND	30,20	302.000,00
123	IMPRESSAO FORMATO A3; DIMENSÕES:PAPEL SULFITE DE 75G/M².	10.000	UND	9,05	90.500,00
124	IMPRESSAO FORMATO A4; DIMENSÕES:PAPEL SULFITE DE 75G/M².	15.000	UND	3,02	45.300,00
125	IMPRESSAO FORMATO A5; DIMENSÕES:PAPEL SULFITE DE 75G/M².	5.000	UND	1,81	9.050,00
126	IMPRESSAO FORMATO A5; DIMENSÕES:PAPEL SULFITE DE 75G/M².	5.000	UND	1,81	9.050,00
127	IMPRESSAO TAMANHO A4 COR 4X4, ACABAMENTO REFILADO.	1.000	UND	3,02	3.020,00
128	INFORMATIVO TAMANHO A3, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 120 GR 1 DOBRA	6.100	EDIÇÃO	4,10	25.010,00
129	INFORMATIVO TAMANHO A3, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 120 GR 1 DOBRA	30.000	EDIÇÃO	2,95	88.500,00
132	MÍDIA IMPRESSA COLORIDA PARA PLACA DE PVC 60CMX1,20CMX0,50MM	100	UND	162,60	16.260,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

133	NOMINATA 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 300GR COM IMPRESSÃO COLORIDA	5.000	UND	2,40	12.000,00
134	OUTDOOR TAMANHO 9X3M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 DIAS. LONA: 340G - TRAMA: 1000X1000 - ACABAMENTO: ILHÓS - REFORÇO: CORDA IMPRESSÃO COLORIDA.	210	UND	2.317,80	486.738,00
135	OUTDOOR TAMANHO 9X3M IMPRESSÃO EM PAPEL FIXADO NO LOCAL, FIXADO EM OUTDOOR DA CONTRATADA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS. IMPRESSÃO COLORIDA.	210	UND	830,80	174.468,00
136	PANFLETO 10X15CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115GR COM IMPRESSÃO PRETO APENAS FRENTE	74.000	UND	0,63	46.620,00
137	PANFLETO 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115GR COM IMPRESSÃO COLORIDO APENAS FRENTE IMPRESSÃO À LASER	74.000	UND	2,11	156.140,00
138	PANFLETO COM IMPRESSÃO COLORIDO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO 15X21, FRENTE IMPRESSÃO À LASER PAPEL OFFSET 90G	23	MIL	361,30	8.309,90
139	PANFLETO COM IMPRESSÃO PRETO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO 15X21, FRENTE IMPRESSÃO À LASER	23	MIL	195,70	4.501,10
140	PANFLETO COR PRETO - MILHEIRO (1000UND), TAMANHO OFÍCIO, FRENTE	22	MIL	331,20	7.286,40
141	PAPEL COUCHE 115G/M <sup>2</sup> POLICROMIA	1.000	UND	9,05	9.050,00
142	PAPEL TIMBRADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SULFITE 70GR COM IMPRESSÃO COLORIDA APENAS FRENTE	7.000	UND	0,66	4.620,00
143	PASTA COM BOLSA 4X0 TAMANHO ABERTO 31X45CM TAMANHO FECHADA: 22,5X45CM PAPEL COUCHE 250G UV TOTAL FRENTE COR: 4X0 (COLORIDO) COBERTURA - VERNIZ TOTAL IMPRESSÃO EXTERNA.	14.000	UND	3,62	50.680,00
145	PLACA DE OBRA EM AÇO ESCOVADO INOX, FOTOCORROSÃO COLORIDA. - ESPESSURA: 2MM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO DISPOSTOS A 2,5CM DAS EXTREMIDADES. FONTE DO TEXTO: ARIAL PRETO. BRASÃO E LOGO COLORIDOS, TEXTO PRETO	800	M <sup>2</sup>	358,30	286.640,00

146	PLACA DE OBRA EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	750	M <sup>2</sup>	90,50	67.875,00
148	PLACA DE VIDRO PERSONALIZADA ESPESSURA 6MM, LAPIDADO RETO, ARTE ADESIVADA COLORIDO.	120	M <sup>2</sup>	448,60	53.832,00
149	PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, TAMANHO 20 CM X 15 CM FORMA: RETANGULAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO, ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 20X15 CM TAMANHO DO ESTOJO: 22X17CM / PORTA-PLACA COM ACABAMENTO AVELUDADO NAS CORES PRETO	160	UND	234,90	37.584,00
150	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 CM X 23 CM ESPESSURA: 3 MM TIPO DE FICHÁRIO: PRANCHETA MATERIAL: ACRÍLICO COLORIDO, PERSONALIZADA	1.500	UND	30,20	45.300,00
151	PVC 3,00 IMPRESSO + RECORTE ELETRÔNICO (M2) - MÍNIMO DE 0,10 M2 +FITA DUPLA FACE	100	M <sup>2</sup>	132,50	13.250,00
152	ADESIVO PAPEL DE PAREDE, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INSTALAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM ESPAÇO INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	150	M <sup>2</sup>	60,30	9.045,00
153	BACKDROP, TIPO PAINEL MOVEL, COMPLETO, PERSONALIZADO ,MEDINDO 3X2M, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL, COM PÉ PARA SUSTENTAÇÃO, LONA VINÍLICA, ACABAMENTO FOSCO (ANTIRREFLEXO) OU BRILHOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, GRAMATURA 340G OU SUPERIOR. A FIXAÇÃO DA LONA NA BASE METÁLICA DEVERÁ SE DAR NA PARTE DE TRÁS, PARA QUE NÃO FIQUE APARENTE. BACKDROP COMPLETO MOVEL CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE	20	UND	361,30	7.226,00

154	BLOCO COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PAPEL OFFSET 75GM, 30X1, COLORIDO, DIMENSÕES 16X21,5 CM	500	BLOCO	8,45	4.225,00
155	BPA - C C/ 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 (FRENTE) PAPEL SULFITE; PRETO E BRANCO	2.000	BLOCO	12,10	24.200,00
156	CARIMBO CIRCULAR, REDONDO, TIPOAUTOMÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40MM, PERSONALIZADO CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE.	30	UND	48,20	1.446,00
157	CARTILHA TUBERCULOSE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE BROCHURA, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75 GRAMAS,10 PÁGINAS, TAMANHO 21X3	1.000	UND	12,10	12.100,00
158	CARTILHAS, CONTENDO CADA UM ATÉ 32 PGS; CAPA EM PAPEL COUCHÉ, 230G/M² (CAPA) E MIOLO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², IMPRESSÃO COR: 4X0 (CAPA) E 1/1 (MIOLO), FORMATO: 210 X 297 (ABERTO) E 210 X 148,5 (FECHADO), ACABAMENTO REFILADO, DOBRA CENTRAL E DOIS GRAMPOS CANOA, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE	2.500	UND	9,00	22.500,00
159	DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL, BLOCO C/ 100 TAM 21X 15 PAPEL 75 G/M2SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	500	BLC	9,70	4.850,00
160	DECLARAÇÃO DO USUARIO, BLOCO C/ 100 TAM 21X 15 PAPEL 75 G/M2 SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	500	BLC	9,70	4.850,00
161	ENCADERNAÇÃO A4 COM 500 UN CAPAE CONTRACAPA COLORIDA	500	UND	7,25	3.625,00
162	FICHA DE ANAMNESES BLOCO C/ 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2 (FRENTE) PAPELSULFITE; PRETO E BRANCO	2.000	BLOCO	13,30	26.600,00
163	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / CONCLUSÃO DENGUE FORMATO: 210MMX276MM - PAPEL AP 90M/G2 - BRANCO - IMPRESSÃO PRETO - FRENTE	500	UND	1,21	605,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

164	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE FORMATO: 210MMX276MM - PAPEL AP 90G/M2- BRANCO - IMPRESSÃO PRETO - FRENTE E VERSO	500	UND	1,81	905,00
165	FICHA DE SINAN-CAPS II- FRENTE E VERSO COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2,SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	800	BLOCO	15,10	12.080,00
166	FICHA DE SIVEP- FRENTE COM 100 TAM A4 PAPEL 75 G/M2, SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	1.000	BLOCO	13,30	13.300,00
167	FICHA DE VISITA DENGUE (FAD 03) C/100FOLHAS	500	BLOCO	12,10	6.050,00
168	FORMULÁRIO PADRÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL BLOCO COM 100, FRENTE, EM PAPEL 75 G. SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO-ENCADERNADO	30	UNIDA DE	13,60	408,00
169	FORMULARIO PNCD (FAD 01-FRENTE E VERSO), TAM A4 PAPEL 75 G/M2 SULFITE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	1.500	BLOCO	13,30	19.950,00
170	FORMULARIOS PADRAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL - BLOCO COM 50, FRENTE E VERSO EM PAPEL 75 G, SULFITE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	30	BLOCO	13,30	399,00
171	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX, 60X40, ADESIVA EM COR TRANSPARENTE COM IMAGENS, PROTEÇÃO EM ACRÍLICO MAIS PROLONGADA, IMPRESSÃO COLORIDA	30	UND	409,50	12.285,00
172	PLACA DE INAUGURAÇÃO, PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, PERSONALIZADA, GRAVADA NO PROCESSO DIGITAL UV, ALTA DEFINIÇÃO, SEM LIMITE DE CORES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, MEDINDO 50X70CM, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFORME LAYOUT A SER ENCAMINHADO PELO CONTRATANTE	80	UND	523,80	41.904,00
174	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO DENGUE (FAD 09) C/100 FOLHAS	500	BLOCO	12,10	6.050,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.930.216,80</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

2. Fornecedor: **INTEGRADA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º 14.186.193/0001-21, com sede à Tv. Barão do Triunfo, Sala 2602 Infinity Corporate Center, 3540, Marco, Belém / PA – CEP: 66.095-055, TELEFONE: (91) 3349-2455 – LICITAÇÃO / (91) 3274-8888 - EMPENHOS E DEMAIS ASSUNTOS, Email: [comercial@mvlicitacoes.com](mailto:comercial@mvlicitacoes.com), neste ato representada pela Sra. **Gabrielle Randel da Cunha**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF: 000.606.412-40, RG n.º 6177243 PC/PA, E-mail: [administrativo@prismapaineis.com.br](mailto:administrativo@prismapaineis.com.br).

**INTEGRADA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI - CNPJ Nº 14.186.193/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO MATERIAL, MATERIAL VINIL PERFURADO PARA VIDRO, IMPRESSÃO OFFSET EM 4 CORES. CORTE RETANGULAR	250	M²	R\$ 60,85	R\$ 15.212,50
3	ADESIVO PERSONALIZADO EM PAPEL ADESIVO (BRILHO), CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4-0, DIMENSÕES: 11X15,5CM. IMPRESSÃO COLORIDO	500	UN	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
4	ADESIVO PERSONALIZADO EM PAPEL ADESIVO (BRILHO), CORTE RETO/PADRÃO, COR: 4-0, DIMENSÕES: 15X22CM. IMPRESSÃO COLORIDO	500	UN	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
7	ADESIVO VINIL PARA PORTA DE CARRO 60X25CM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA.	120	PAR	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
11	ADESIVO VINIL TAMANHO 21X29,7CM 4X0 PAPEL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E COLORIDA	1.060	UN	R\$ 4,99	R\$ 5.289,40
13	ADESIVOS PERFURADO PERSONALIZADO MATERIAL VINIL PERFURADO PARA VIDRO, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO. CORTE RETANGULAR	1.000	M²	R\$ 60,85	R\$ 60.850,00
14	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE ESPECIAL, COR: COLORIDO 4X0, DIMENSÕES: 15X22 CM	500	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
15	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL ADESIVO (BRILHO) COM CORTE RETO, COR: 4X0, DIMENSÕES: 75X35CM.	500	UN	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
22	BANNER 1,20 X 0,80M. EM VINIL, COM ACABAMENTO EM LONA	100	UN	R\$ 70,25	R\$ 7.025,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

	280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO				
23	BANNER 1,20M X 1,80M VINIL COM ACABAMENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, LONA BRILHO 280G	40	UN	R\$ 158,07	R\$ 6.322,80
26	BANNER 3,00 X 2,00M. EM VINIL, COM ACABAMENTO EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO	100	UN	R\$ 439,08	R\$ 43.908,00
30	BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA BRILHO 280G.	350	UN	R\$ 76,11	R\$ 26.638,50
31	BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA. EM LONA 280G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO	100	UN	R\$ 76,11	R\$ 7.611,00
105	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 3M X 0,80M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO)	130	UN	R\$ 175,63	R\$ 22.831,90
106	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. MEDINDO 4M X 0,90M, MATERIAL EM LONA VINÍLICA 280G, CORES 4/0, COM CABO DE MADEIRA DAS EXTREMIDADES PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS. (ARTES DIVERSAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO)	23	UN	R\$ 263,45	R\$ 6.059,35
130	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	700	M <sup>2</sup>	R\$ 73,18	R\$ 51.226,00
131	LONA IMPRESSA ACABAMENTO DE ILHÓES 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	100	M <sup>2</sup>	R\$ 73,18	R\$ 7.318,00
144	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR 30X13 CM – PERSONALIZADA, PVC 2MM, ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	1.500	UN	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 293.322,45</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

3. Fornecedor: **SILVEIRA & DALMAS LTDA** CNPJ: 27.745.509/0001-10, situado na Rua Niterói n° 110, Sala 1, Vila Guarani – CEP: 86182-070 Cambé/PR, TELEFONE: (43) 3035-1414, EMAIL: [marcoaurelio@maslicitacoes.com.br](mailto:marcoaurelio@maslicitacoes.com.br), neste ato representado pelo sr° **MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA** Portador do CPF N°: 061.887.209-40, RG: 9.181.607-5 ORGÃO EMISSOR SSP.

SILVEIRA DALMAS LTDA - CNPJ N° 27.745.509/0001-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
147	PLACA DE TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, TAMANHO 4,5CM X2,00CM MATERIAL: ALUMÍNIO DE 0,3MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, ETIQUETAS AUTOADESIVAS NO VERSO DA PLACA. PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	50.000	UN	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
173	PLACA DE PATRIMÔNIO - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE PATRIMÔNIO MED. 5X2 CM, FEITA EM ALUMÍNIO DE 0,30 MM, COM A NUMERAÇÃO CONFORME ENVIADO PELA SOLICITANTE	15.000	UN	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, improrrogáveis.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4 - Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução.

5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6 - A (s) licitante (s) vencedora (s) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será (ão) liberada (as) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento

pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO**

**1** - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes dos produtos.

**3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4** - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**5** - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**5.1** - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**5.2** - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

**5.3** - Não será concedida a revisão quando:

**a)** Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

**b)** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

**c)** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

**d)** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**6** - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

**a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão do contrato comprovando a ocorrência de aumento de preços.

**b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

**d)** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**7** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

9 - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

...

***Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.***

***Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.***

***Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:***

***I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

***§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)***

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013.

***Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.***

...

**CAPÍTULO VIII**  
**DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Art. 17.** *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

**Art. 18.** *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

**§ 1º** *Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

**§ 2º** *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

**Art. 19.** *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

**I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo único.** *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

**12 -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**Parágrafo Único:** Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**1 -** Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

**1.1 -** Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**1.2 -** Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

**1.3 -** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

**1.4 -** Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

**1.5 -** Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

**1.6 -** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**1.7 -** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para entrega de documentações pertinentes a este processo;

**1.8 -** Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

**1.9 -** Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade na execução do objeto licitado e interromper

imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso.

**1.10** - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR**

**1** - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

**1.1** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**1.2** - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**1.3** - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**1.5** - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**1.6** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

**1.7** - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

**1.8** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**a)** Salários;

**b)** Seguros de acidentes;

**c)** Taxas, impostos e contribuições;

**d)** Indenizações;

**e)** Vale-refeição;

**f)** Vale-transporte; e

**g)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**1.9** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

**1.10** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**1.11** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

**1.12** - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

**1.13** - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 – Conforme condições contidas no termo de referência vinculado ao edital do Pregão 045/2022

## CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

**\*Decreto Federal 9488/2018**

.....  
**Art. 22**

.....  
**§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

**§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

## CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### 1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do material.

## 2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

## 3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1 – Conforme disposições contidas no termo de referencia vinculado ao Edital do Pregão 045/2022

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022, a proposta da empresa classificada em 1º lugar, termo de referência.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA e pelo(s) representante(o) legal(ais) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Altamira/PA, 20 de outubro de 2022.

<b>CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal de Altamira - PA <b>CONTRATANTE</b>		
<b>BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA- ME</b> CNPJ n.º05.908.489/0001-18 FORNECEDOR REGISTRADO	<b>INTEGRADA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI</b> CNPJ n.º 14.186.193/0001-21 FORNECEDOR REGISTRADO	<b>SILVEIRA &amp; DALMAS LTDA</b> CNPJ: 27.745.509/0001-10 FORNECEDOR REGISTRADO

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5B20-D1F8-3704-5764.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5B20-D1F8-3704-5764> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5B20-D1F8-3704-5764**



### Hash do Documento

8726D5161DFF43C169FC8D8C62344F7999CD5A04AD10506222836FD12268E2F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

Marco Aurélio Da Silveira - 061.887.209-40 em 27/10/2022 17:48

UTC-03:00

**Nome no certificado:** Silveira Dalmas Ltda

**Tipo:** Certificado Digital - SILVEIRA & DALMAS LTDA -

27.745.509/0001-10

